

**ATO n.º 003/2025 - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
PROCESSO N.º 014/2025 - DISPENSA N.º 006/2025**

A FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, em conformidade com a sua Presidente, Sra. Marcela Aparecida da Silva França, AUTORIZA a contratação direta através da Dispensa nº 006/2025 – Processo Licitatório nº 014/2025 para **Aquisição de Medicamentos - Itens Não Contratados III**, com base na **Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/21 – Art. 75, Inciso VIII**, Decreto Municipal nº 4.830 de 23/08/2022 e Portaria Interna nº 042/2023.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de compra direta em caráter emergencial para aquisição de medicamentos, considerando que os itens não foram contratados no Pregão Eletrônico 042/2024, 044/2024, 048/2024 e 049/2024. Salienta-se ainda que tais medicamentos são de suma importância para atendimento de pacientes internados, urgência/emergência e cirurgias. Hospital é porta aberta, prestando atendimento 24 horas por dia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Recurso: Fonte 01 – Classificação Econômica 33.90.30.09 – Despesa: 221

EMPRESAS:

MEDPROX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.627.461/0001-82

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML F/A	50	FR-AMP	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
					R\$ 9.000,00

FUTURA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 08.231.734/0001-93

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	ALTEPLASE 50 MG	07	FR-AMP	R\$ 2.729,00	R\$ 19.103,00
05	AMICACINA, SULFATO 100MG/2ML AMP	100	AMP	R\$ 1,47	R\$ 147,00
					R\$ 19.250,00

CIRURGICA AL-STYN LTDA

CNPJ: 23.141.314/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	OMNIPAQUE 300/ML FRC - 50ML	50	FR-AMP	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
					R\$ 6.000,00

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACIDO MUCOPOLISSACARIDEO 5MG/G BSN GEL	05	TUBO	R\$ 13,20	R\$ 66,00
02	ALBUMINA HUMANA 20% - 0,2G/ML FRC C/ 50ML	10	FR	R\$ 173,58	R\$ 1.735,80
06	AMPICILINA 500G F/A IM/IV	50	FR-AMP	R\$ 3,16	R\$ 158,00
10	FERRO III, HIDROXIDO SACARATO 100MG/5ML AMP IV	100	AMP	R\$ 12,12	R\$ 1.212,00
11	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10MG CP	60	COMP	R\$ 0,28	R\$ 16,80
12	ISOSSORBIDA, MON. 20MG CP	300	COMP	R\$ 0,17	R\$ 51,00
15	LIDOCAINA, CLORID 2% C/ EPINEFRINA F/A 20ML	20	FR-AMP	R\$ 4,83	R\$ 96,60
16	METILDOPA 250MG CP	30	COMP	R\$ 0,38	R\$ 11,40
17	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMP	50	AMP	R\$ 1,68	R\$ 84,00
18	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO 125MG F/A	200	FR-AMP	R\$ 7,89	R\$ 1.578,00
19	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML AMP	200	AMP	R\$ 1,00	R\$ 200,00
20	NIFEDIPINO 10MG CP	90	CAP	R\$ 0,07	R\$ 6,30
21	NIFEDIPINO 20MG CP	120	COMP	R\$ 0,07	R\$ 8,40
22	OCITOCINA 5UI/ML AMP IM/IV	200	AMP	R\$ 3,42	R\$ 684,00
25	VITAMINA B1 (TIAMINA) 100MG/2ML IV/IM	50	AMP	R\$ 6,30	R\$ 315,00
					R\$ 6.223,30

BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 40.254.918/0001-81

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	ALUMINIO, HIDROXIDO 60MG/ML SUSPENSAO FRC	10	FR	R\$ 6,80	R\$ 68,00
07	CLOPIDOGREL 75MG CP	448	COMP	R\$ 0,63	R\$ 282,24
08	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR FRC 120ML	10	FR	R\$ 4,19	R\$ 41,90
13	IVERMECTINA 6MG CP	12	COMP	R\$ 1,44	R\$ 17,28
14	LEVONORGESTREL 1,5MG CP - DOSE UNICA	05	COMP	R\$ 35,49	R\$ 177,45
23	OMEPRAZOL 20MG CP	980	CAP	R\$ 0,11	R\$ 107,80
26	VITAMINA B1 (TIAMINA) 300MG CP	200	CAP	R\$ 0,36	R\$ 72,00
					R\$ 766,67

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATANTE:

Foi escolhida as seguintes empresas: Ativa Comercial Hospitalar Ltda; Brasil Farmaon Medicamentos Farmacêuticos Ltda; Medprox Distribuidora de Medicamentos Ltda; Futura Com. de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda e Cirurgica Al-Styn Ltda, devido os motivos a seguir:

- I. São do ramo pertinente;
- II. Na pesquisa de mercado para a aquisição dos itens as empresas supracitadas ofertaram o menor preço;
- III. Atendem aos interesses da Administração, e em razão do motivo aduzido, conforme abaixo:
 - a. A Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava – FUSAM possui atendimento via Pronto Socorro Adulto, Infantil e Maternidade, atendendo Urgências e Emergências 24 horas, sendo ainda o único hospital do Município que atende pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

DAS CONSIDERAÇÕES:

Considerando que é inegável que a pesquisa de preços representa importante instrumento para as contratações administrativas e a correta aplicação dos recursos públicos.

Considerando a possibilidade de a Administração contratar diretamente não a isenta de comprovar a regularidade dos preços e desconsiderar propostas excessivas ou inexequíveis.

Considerando que a realização de pesquisa de preços de mercado, previamente à fase externa da licitação, é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade.

Considerando as informações contidas nos autos deste processo, entendo que se trata de um caso excepcional ressaltado na legislação vigente, pelos fatores que levam a Administração a efetuar esta contratação;

Considerando o esteio no preceito legal vinculado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, a administração lança mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda de natureza urgente, essencial, inadiáveis e de responsabilidade do Município.

Considerando que o interesse público sempre deve estar presente nas dispensas de licitações, o que não significa sobrepor esse ao princípio da isonomia.

Considerando que a lei é clara e não permite equívocos, apontando as hipóteses taxativas em que a dispensa pode e deve ser exercitada, não permitindo interpretações ampliadas para se eximirem da obrigatoriedade de licitar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Em suma, diante as informações supracitadas, a contratação dos itens citados, irá suprir as necessidades dos pacientes que procuram atendimento neste hospital.

Caçapava, 24 de Março de 2025.

Marcela Aparecida da Silva França
Presidente da FUSAM